

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, torna público para todos os interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**, para atender as demandas da CBDE, conforme especificações constantes dos anexos.

A contratação será ser custeada pela CBDE com recursos de Convênio Federal advindos do Termo de Convênio nº 945270/2023 e recursos repassados por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998 combinada com a Lei nº 13.756/2018.

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS JOGOS SUL-AMERICANOS ESCOLAR 2023 NO CHILE.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores da alocação das políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Conforme disposto no art. 217 da Carta Magna, em seu caput:

*“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*[...]*

*II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;”*

**2.2.** Neste contexto, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

**2.3.** A CBDE ciente da sua importância social para o desenvolvimento esportivo do País paulatinamente vem se estruturando em vários aspectos organizacionais que permitam a entidade planejar e executar ações com maior eficiência e retorno direto aos objetivos da Instituição, com isso, o Planejamento Estratégico da CBDE tem o objetivo da criação de mecanismos sistêmicos que utiliza processos metodológicos que contextualizam e definem o estabelecimento de metas, empreendimento das ações, distribuição de recursos e tomadas de decisões, objetivando os parâmetros globais e posteriormente prioritários a serem executados.

**2.4.** Considerando a realização dos Jogos Sul-americanos Escolar 2023, e considerando que a CBDE é reconhecida no cenário esportivo nacional pela realização de eventos e competições de alto nível, é imprescindível garantir a participação da delegação brasileira com toda a estrutura de apoio aos seus integrantes.

**2.5.** Os Jogos Sul-Americanos Escolares, é um evento Governamental promovido pelo CONSUDE – Conselho Sul-Americano de Desportes, do qual o Brasil é integrante, sendo representado, atualmente, pelo Ministério do Esporte. Esse evento reunirá atletas estudantes, na faixa etária de 12 a 14 anos (nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011), de 11 países de nosso continente, mais um país convidado da América Central, sendo Argentina, Bolívia, Bonaire, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

**2.6.** Estão previstas no evento as modalidades esportivas atletismo, atletismo para atletas com Deficiência Intelectual, natação, Para Natação, tênis de mesa, xadrez, judô, basquetebol, handebol, voleibol e futsal, todas nos naipes masculino e feminino.

**2.7.** A delegação brasileira será composta por 222 pessoas, entre atletas, técnicos, comissão técnica, médicos, fisioterapeutas, Chefia e Presidência da Delegação. Para a classificação dos atletas, foram utilizados

os resultados dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2023 que ocorreu na cidade de Brasília/DF no período de 26/10 a 09/11 de 2023.

**2.8.** Considerando um evento dessa dimensão, e considerando que haverá a participação de 12 países, é importante ressaltar suas individualidades, destacando os seus símbolos nacionais.

**2.9.** Uniformes padronizados ajudam a identificar a equipe e criar uma unidade visual. Eles permitem que os membros da delegação se destaquem e sejam reconhecidos facilmente pela organização, mídia e outros competidores. Isso promove um senso de pertencimento e coesão dentro da equipe, fortalecendo o espírito de grupo.

**2.10.** Além do mais, os uniformes padronizados permitem que as delegações esportivas representem seu país de maneira oficial e orgulhosa. O uniforme se torna um símbolo nacional e uma forma de mostrar a identidade e os valores da nação. Isso é particularmente importante em eventos esportivos internacionais, onde as delegações de diferentes países se reúnem para competir.

**2.11.** Ostentar os símbolos nacionais em competições esportivas internacionais é uma prática que enriquece a experiência esportiva ao reconhecer a diversidade internacional, promovendo um senso de pertencimento, criando rivalidades saudáveis e fortalecendo o sentimento de unidade nacional. Essa tradição desempenha um papel importante na construção da identidade nacional e na celebração da riqueza cultural de um país.

**2.12.** Nesse ínterim, considerando a necessidade da aquisição do enxoval da delegação brasileira, sempre visando o bem-estar e melhor experiência dos participantes, o objeto é indispensável para a execução do campeonato supracitado.

### 3. BASE LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO

**3.1.** A Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio, fundada na cidade de Brasília, aos 25 dias do mês de maio de 2000, por tempo indeterminado, e constituída pelas Entidade filiadas de administração do Desporto Escolar, reconhecida e filiada à Federação Internacional de Esporte Escolar – ISF, é reconhecida também governamental pela Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e regulamentada pelo Decreto nº 7.984/2013 que versa sobre a responsabilidade da administração do desporto escolar no país.

**3.2.** As entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos da União, como é o caso da CBDE, não são obrigadas a fazer licitações com base nas regras da Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, uma vez que não são órgãos ou entidades da administração pública, porém, apesar de não existir imposição constitucional ou legal, a CBDE, almejando maior rigor, sempre realiza processos de seleção públicos em suas compras e contratações (excluindo-se os casos de dispensa e inexigibilidade), em conformidade com as leis nacionais que tratam sobre esse tema, bem como por sua norma interna de contratação.

**3.3.** A presente cotação prévia está fundamentada no art. 1º, §4º, do Regulamento de Contratações da CBDE.

### 4. DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/LOTES

#### LOTE 01 – ROUPAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	<b>Jaqueta Agasalho:</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster na jaqueta, punho barra da jaqueta, acabamento em helanca com recortes laterais e nas mangas. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente peito esquerdo e logo do Governo Federal/MESP. Nas costas transfer na frente peito esquerdo. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 450lux/cd.m colorido da bandeira do BRASIL medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável BRASIL medindo 205mm x 42mm Zíper de	Item	272

	<p>nylon com puxador de metal e borracha verde tamanho 5 com travamento, com BRASIL em alta relevo na cor amarelo. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário cor no layout.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>		
2	<p><b>Calça agasalho:</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster. Elástico de 50 mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com aberturas laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente perna direita e Logo do Governo Federal/MESP. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>	Item	272
3	<p><b>Camisa polo (passeio):</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster com acabamento texturizado, com 130g/m2. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente peito esquerda e logo do Governo Federal/MESP. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 450 luxes/cd.m), colorido da bandeira do BRASIL medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável e transfer esticável BRASIL, medindo 205mm x 42mm. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Masculina e feminino; cores no layout.</p> <p><b>464 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=504</b></p>	Item	504
4	<p><b>Camisa(passeio):</b> Confeccionadas com gola careca, tecido em 100% poliéster acabamento liso fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Gola e punho em cores contrastem com detalhes conforme desenho. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente peito esquerda e logo do Governo Federal/MESP. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 450 luxes/cd.m) colorida, bandeira do BRASIL medindo 50mm x 76mm, aplicado em transfer esticável e transfer esticável BRASIL, medindo 205mm x 42mm. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário.</p> <p><b>464 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=504</b></p>	Item	504
5	<p><b>Bermuda (passeio):</b> Confeccionada em tecido poliéster microfibras, 90% poliéster e 10% elastano, com gramatura de 185. Detalhes na barra e laterais.</p>	Item	504

	<p>Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com aberturas laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente perna direita e logo do Governo Federal/MESP. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cor: preta.</p> <p><b>464 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=504</b></p>		
6	<p><b>Meias</b> tipo “soquete” confeccionadas em malha de 65% de algodão, 31% poliamida e 4% elastano. Cor a ser definida na ordem de fornecimento. 03 pares de meia por pessoa.</p> <p><b>666 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=706</b></p>	Item	706
7	<p><b>Boné:</b> Boné confeccionado em brim, com aplicação da logo das CBDE e logo do Governo Federal/MESP em patch bordado na frente com 60mm de altura; fecho de metal. Medidas da aba: 175mm largura x 70mm comprimento, logo frontal em patch bordado, acabamento interno do próprio tecido. Bandeira do Brasil bordada atrás com 40mm de largura e o nome BRASIL bordado abaixo com letra no mínimo 10mm de altura, conforme layout a ser enviado pela CBDE.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>	Item	272

**LOTE 02 – CALÇADO E ACESSÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	<p><b>Calçado:</b> Tênis esportivo feito em material sintético; entressola, amortecimento em GEL ou similar; solado: borracha com formulação especial para resistir ao desgaste, localizada no calcanhar. Deve ter uma forma de sistema de amortecimento em GEL para melhor absorção de impacto ou similar. A cor será definida pela CBDE no momento da autorização de fornecimento. Este material depende de apresentação de amostra para a aceitação.</p>	Item	222

**LOTE 03 – SQUEEZE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	<p><b>Squeeze</b> de 600ml, tamanho de aproximadamente 11prox. 25cm x 6,5cm.; bico em silicone e alça. Material principal em acrílico. Abertura larga que permite colocar gelo. Impressão da logomarca da CBDE, do Governo Federal/MESP e o nome do BRASIL.</p> <p><b>222 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b></p>	Item	262

=262		
------	--	--

**LOTE 04 – MALAS E MOCHILAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	<p><b>Mala de viagem:</b> Confeccionada em tecido poliéster 1680 D, conforme layout a ser enviado pela CBDE - MEDIDAS 56cmx25cmx25cm, com alças em fita de poliéster, sendo a de mão com punho e alça tiracolo com ombreira e regulagem. Toda debruada, com acabamento externo em vivo encapado no próprio material. Possui dois compartimentos, sendo o principal com abertura em U e um bolso frontal, ambos com fechamento em zíper de nylon. Carrinho reforçado com alça em três estágios. Reforço nos pontos de maior tração e toda costurada com linha de nylon. Medida do zíper da abertura principal da tampa 84 cm, medida do zíper do bolso frontal 23 cm e medida do zíper do bolso lateral 65 cm. Aplicação da logo do Governo Federal/MESP, da CBDE e da bandeira do Brasil aplicado nas laterais em silk colorido na frente centralizado tamanho 95mm x 55mm com a palavra BRASIL aplicado na parte superior com letras no mínimo de 45mm de altura, conforme layout a ser enviado pela CBDE.</p> <p><b>222 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=262</b></p>	Item	262
2	<p><b>Mochila:</b> Confeccionada em Poliéster 1680, medindo 30cm X 43cm X 18cm, conforme layout a ser enviado pela CBDE. Possui quatro compartimentos, sendo o principal com compartimento para laptop, outro na parte superior para MP3 com passador de fio, todos com fechamento em zíper de nylon e puxadores personalizadas de metal, e dois laterais confeccionados em córdoba e tela de poliéster. Alça de mão em fita de poliéster, alças de ombro acolchoadas e anatômicas, costas também acolchoadas e antitranspirante. Toda debruada e com acabamento em vivo encapado do mesmo material. Com reforço nos pontos de maior tração e toda costurada em linha de nylon. Logotipo da CBDE e do Governo Federal/MESP aplicado em silk, colorido na frente centralizado tamanho 95mm x 55mm e BRASIL estampado na frente parte superior com letras no mínimo 15mm de altura.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>	Item	232

**5. DAS AMOSTRAS**

**5.1.** A CONTRATANTE poderá solicitar à empresa classificada em primeiro lugar 01 (uma) amostra de cada item especificado nos **Lotes**, para comprovação das especificações técnicas mínimas solicitadas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação.

**5.2.** As amostras deverão ser encaminhadas à sede da CONTRATANTE no endereço **SBN, Quadra 02 Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70040-020.**

**5.3.** A CONTRATANTE disponibilizará os layouts para personalização das amostras.

**5.4.** A CONTRATANTE deverá realizar análise técnica das amostras apresentadas e emitir parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando motivadamente o produto apresentado, considerando a qualidade e definições exigidas neste Termo de Referência.

**5.5.** Poderão ser solicitados esclarecimentos à empresa classificada em primeiro lugar, caso necessário, que deverá responder no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.6.** Com base nas especificações dos produtos, será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

CRITÉRIOS
Material utilizado
Acabamento
Resistência do material
Cor
Aparência
Personalização do layout encaminhado
Compatibilidade com as especificações

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderá participar empresas regulares, com as documentações constantes no item **8.4**.

**6.2.** Data, hora e local de recebimento das propostas:

**6.3.** DA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO:

- a) Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- b) Dados da empresa;
- c) Assinatura do responsável pela empresa, contendo nome e cargo;
- d) Proposta conforme modelo em anexo.

**6.4.** TIPO DE COTAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**6.4.1.** O julgamento tipo menor preço global por lote, justifica-se pelo ganho em escala, busca a agilidade na prestação dos serviços principalmente em sua logística e na fiscalização da empresa contratada.

## **7. FONTE DE RECURSOS**

**7.1.** Serão custeados com recurso proveniente do Termo de Convênio nº 945270/2023.

**7.2.** Serão custeados com recursos repassados por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998 combinada com a Lei nº 13.756/2018

## **8. LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Enviar até o dia **10/11/2023** às **17h**, através do e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), toda a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

**8.2.** Esclarecimentos e informações acerca desta convocação devem ser encaminhadas para o e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), até o dia **09/11/2023**.

**8.3.** A Proposta preço deverá estar, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, modelo disponível no Anexo I.

**8.4.** Na Documentação de Habilitação deverá constar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- b) Certidão do CNPJ emitido pelo site da receita federal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

- h) Consulta do Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consulta de empresas inidôneas no TCU e CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, todos com uma única consulta no seguinte link, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, baixar em PDF.
  - i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
  - j) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP).
  - k) A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Processo Seletivo.
- 8.5.** A documentação para o presente certame deverá ser enviada no prazo e horário estabelecidos no item **8.1** deste Chamamento.

## **9. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**9.1.** No dia e hora marcados, na sede da CBDE, após a consulta “ON LINE” ao site da Receita Federal e rubricados os documentos, o Presidente da Comissão Julgadora Permanente, informará, caso haja presentes, os interessados habilitados.

**9.2.** A verificação dos documentos de habilitação e proposta de preço serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Cotação Prévia de Preços.

**9.2.1.** Pela sequência, primeiro será aberto a proposta de preços e em sequência a habilitação.

**9.3.** As dúvidas que surgirem, serão, a juízo do Presidente da Comissão Julgadora Permanente, resolvidas por este e na presença dos interessados, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

**9.4.** Toda a documentação ficará disponível para os interessados fazerem as devidas consultas.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No julgamento da(s) proposta(s), será considerado vencedor o interessado habilitado e que apresentar a proposta de acordo com as especificações do item **4** constantes deste Chamamento e ofertar o menor valor.

**10.2.** No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros ou, conforme o caso, a empresa será convocada a corrigir o erro, que poderá ou não alterar a ordem de classificação.

**10.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á através da primeira proposta recebida, prevalecendo assim o protocolo de entrega das propostas.

**10.4.** Fica assegurado à Comissão da Cotação Prévia de Preços o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com o estabelecido na Regulamento de Contratação da CBDE, art. 23.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Cotação Prévia de Preços somente serão acolhidos nos termos do Art. 19 Regulamento de Contratação da CBDE.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** O fornecimento dos itens especificados no item **4** deste Chamamento será contratada com o interessado classificado em primeiro lugar.

**12.2.** A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber autorização expressa, através de ordem de serviço/fornecimento ou Contrato.

### **13. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** No âmbito da qualificação técnica-operacional

**13.1.1.** Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto.

### **14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **14.1. Obrigações da CONTRATADA**

**14.1.1.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**14.1.2.** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.

**14.1.3.** A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Edital.

**14.1.4.** Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.

**14.1.5.** Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.

**14.1.6.** Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

**14.1.7.** Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

**14.1.8.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**14.1.9.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**14.1.10.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

**14.1.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

**14.1.12.** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.

**14.1.13.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**14.1.14.** Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.

**14.1.15.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.



**14.2. Obrigações da CONTRATANTE**

**14.2.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**14.2.2.** Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.

**14.2.3.** Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.

**14.2.4.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**14.2.5.** Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**14.2.6.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

**14.2.7.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

**14.2.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.

**14.2.9.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15. DA GARANTIA DO PRODUTO**

**15.1.** Todos os materiais/serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**15.2.** Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos manuais de uso e manutenção, quando for o caso, e os certificados de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica.

**15.3.** No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

**15.4.** São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas relativas à movimentação de componentes com vício/defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como àquelas referentes ao envio das mesmas peças viciadas/defeituosas para execução da garantia.

**15.5.** O prazo de substituição dos materiais fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado em até 12 dias após a entrega dos produtos/serviços previstos e a emissão da nota fiscal e boleto.

**17. DA ENTREGA**

**17.1.** Os itens deverão ser entregues até o dia **25/11/2023** no seguinte endereço: **SBN, Quadra 02 Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70040-020.**

**18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compras e Aquisições da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, art. 44 a 52.

**18.2.** Link de acesso ao Manual de Compras da CBDE: [https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento\\_de\\_compras\\_versao\\_3\\_APROVADO\\_27\\_09\\_2022-assinado.pdf%20](https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento_de_compras_versao_3_APROVADO_27_09_2022-assinado.pdf%20).

**19. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**19.1.** Caso a CBDE, após cotação prévia de preços, manifeste pela alteração da data ou pelo evento cancelado, não poderá ser aplicada à CBDE nenhuma multa.

**19.2.** Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Cotação Prévia de Preços, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

**19.3.** O desfazimento desta Cotação Prévia de Preços, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos interessados que dele participaram.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

**20.2.** A execução dos serviços de que tratam os itens acima, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBDE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à proponente o direito de exclusividade ou a qualquer reclamação.

**20.3.** A CBDE se reserva o direito de executar de forma total ou parcial os objetos desta cotação prévia.

**20.4.** A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Julgamento

## ANEXO I

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

**DESTINADO A:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE,  
**CNPJ:** 03.953.020/0001-75, CF/DF: Isento  
**ENDEREÇO:** SBN, Quadra: 02, Bloco “F”, Salas: 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília - DF,  
**CEP:** 70.040-020. **CONTATO:** (61) 3967-7176

**FORNECEDOR:****CNPJ:****ENDEREÇO:****CEP:****TEL:****E-MAIL:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS JOGOS SUL-AMERICANOS ESCOLAR 2023 NO CHILE

## LOTE 01 – ROUPAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p><b>Jaqueta Agasalho:</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster na jaqueta, punho barra da jaqueta, acabamento em helanca com recortes laterais e nas mangas. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente peito esquerdo e logo do Governo Federal/MESP. Nas costas transfer na frente peito esquerdo. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 450lux/cd.m colorido da bandeira do BRASIL medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável BRASIL medindo 205mm x 42mm Zíper de nylon com puxador de metal e borracha verde tamanho 5 com travamento, com BRASIL em alta relevo na cor amarelo. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário cor no layout.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>	Item	272		
2	<p><b>Calça agasalho:</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster. Elástico de 50 mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com aberturas laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo CBDE70mm de altura na frente perna direita e Logo do Governo Federal/MESP. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da</p>	Item	272		

Página 11 de 15

	<p>CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>				
3	<p><b>Camisa polo (passeio):</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster com acabamento texturizado, com 130g/m2. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente peito esquerda e logo do Governo Federal/MESP. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 450 luxes/cd.m), colorido da bandeira do BRASIL medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável e transfer esticável BRASIL, medindo 205mm x 42mm. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Masculina e feminino; cores no layout.</p> <p><b>464 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=504</b></p>	Item	504		
4	<p><b>Camisa(passeio):</b> Confeccionadas com gola careca, tecido em 100% poliéster acabamento liso fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Gola e punho em cores contrastem com detalhes conforme desenho. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente peito esquerda e logo do Governo Federal/MESP. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 450 luxes/cd.m) colorida, bandeira do BRASIL medindo 50mm x 76mm, aplicado em transfer esticável e transfer esticável BRASIL, medindo 205mm x 42mm. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário.</p> <p><b>464 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=504</b></p>	Item	504		
5	<p><b>Bermuda (passeio):</b> Confeccionada em tecido poliéster microfibra, 90% poliéster e 10% elastano, com gramatura de 185. Detalhes na barra e laterais. Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com aberturas laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo CBDE 70mm de altura na frente perna direita e logo do Governo Federal/MESP. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da CBDE bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de</p>	Item	504		

	poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cor: preta. <b>464 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=504</b>				
6	<b>Meias</b> tipo “soquete” confeccionadas em malha de 65% de algodão, 31% poliamida e 4% elastano. Cor a ser definida na ordem de fornecimento. 03 pares de meia por pessoa. <b>666 – LOTE 01 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LOTE 02 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=706</b>	Item	706		
7	<b>Boné:</b> Boné confeccionado em brim, com aplicação da logo das CBDE e logo do Governo Federal/MESP em patch bordado na frente com 60mm de altura; fecho de metal. Medidas da aba: 175mm largura x 70mm comprimento, logo frontal em patch bordado, acabamento interno do próprio tecido. Bandeira do Brasil bordada atrás com 40mm de largura e o nome BRASIL bordado abaixo com letra no mínimo 10mm de altura, conforme layout a ser enviado pela CBDE. <b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b>	Item	272		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 02 – CALÇADO E ACESSÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Calçado:</b> Tênis esportivo feito em material sintético; entressola, amortecimento em GEL ou similar; solado: borracha com formulação especial para resistir ao desgaste, localizada no calcanhar. Deve ter uma forma de sistema de amortecimento em GEL para melhor absorção de impacto ou similar. A cor será definida pela CBDE no momento da autorização de fornecimento. Este material depende de apresentação de amostra para a aceitação.	Item	222		
2	<b>Squeeze</b> de 600ml, tamanho de aproximadamente 11prox. 25cm x 6,5cm.; bico em silicone e alça. Material principal em acrílico. Abertura larga que permite colocar gelo. Impressão da logomarca da CBDE, do Governo Federal/MESP e o nome do BRASIL. <b>222 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=262</b>	Item	262		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 03 – MALAS E MOCHILAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	V.	V.
------	----------------------	-------	-----	----	----

		DE MEDIDA		UNIT	TOTAL
1	<p><b>Mala de viagem:</b> Confeccionada em tecido poliéster 1680 D, conforme layout a ser enviado pela CBDE - MEDIDAS 56cmx25cmx25cm, com alças em fita de poliéster, sendo a de mão com punho e alça tiracolo com ombreira e regulagem. Toda debruada, com acabamento externo em vivo encapado no próprio material. Possui dois compartimentos, sendo o principal com abertura em U e um bolso frontal, ambos com fechamento em zíper de nylon. Carrinho reforçado com alça em três estágios. Reforço nos pontos de maior tração e toda costurada com linha de nylon. Medida do zíper da abertura principal da tampa 84 cm, medida do zíper do bolso frontal 23 cm e medida do zíper do bolso lateral 65 cm. Aplicação da logo do Governo Federal/MESP, da CBDE e da bandeira do Brasil aplicado nas laterais em silk colorido na frente centralizado tamanho 95mm x 55mm com a palavra BRASIL aplicado na parte superior com letras no mínimo de 45mm de altura, conforme layout a ser enviado pela CBDE.</p> <p><b>222 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=262</b></p>	Item		262	
2	<p><b>Mochila:</b> Confeccionada em Poliéster 1680, medindo 30cm X 43cm X 18cm, conforme layout a ser enviado pela CBDE. Possui quatro compartimentos, sendo o principal com compartimento para laptop, outro na parte superior para MP3 com passador de fio, todos com fechamento em zíper de nylon e puxadores personalizadas de metal, e dois laterais confeccionados em córdoba e tela de poliéster. Alça de mão em fita de poliéster, alças de ombro acolchoadas e anatômicas, costas também acolchoadas e antitranspirante. Toda debruada e com acabamento em vivo encapado do mesmo material. Com reforço nos pontos de maior tração e toda costurada em linha de nylon. Logotipo da CBDE e do Governo Federal/MESP aplicado em silk, colorido na frente centralizado tamanho 95mm x 55mm e BRASIL estampado na frente parte superior com letras no mínimo 15mm de altura.</p> <p><b>232 – TERMO DE FOMENTO 945270</b> <b>+40 – LEI DAS LOTERIAS</b> <b>=272</b></p>	Item		232	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

- Valor Total da Proposta/Orçamento:
- Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer tipo de encargo, frente, taxa ou impostos relativos ao objeto.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Forma de pagamento: (boleto bancário com 12 dias para pagamento, após sua emissão)

A proposta deverá ser:

- Datada, assinada com a identificação do nome e cargo de quem a assinou

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data / / 2023.

**FORNECEDOR:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TEL:****E-MAIL:****Declaramos**

Não inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Declaramos ainda o enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP).

**Datada, assinada com a identificação do nome e cargo de quem a assinou**